

ANEXO CCXC

(Anexo I à Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004)

“GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – GEATA

a) Valor da GEATA, a partir de 1º de maio de 2023:

.....

b) Valor da GEATA para os cargos de nível superior, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEATA	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	3.442,22	3.442,22
	IV	3.256,51	3.263,74
	III	3.080,82	3.094,52
	II	2.914,61	2.934,07
	I	2.757,37	2.781,94
C	V	2.467,87	2.500,93
	IV	2.334,73	2.371,26
	III	2.208,77	2.248,31
	II	2.089,60	2.131,73
	I	1.976,87	2.021,20
B	V	1.769,32	1.817,04
	IV	1.673,86	1.722,83
	III	1.583,56	1.633,50
	II	1.498,12	1.548,80
	I	1.417,30	1.468,50
A	V	1.268,50	1.320,16
	IV	1.200,06	1.251,71
	III	1.135,32	1.186,81
	II	1.074,07	1.125,28
	I	1.016,12	1.066,93

c) Valor da GEATA para os cargos de nível intermediário, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEATA	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	2.203,98	2.203,98
	IV	2.067,13	2.071,72
	III	1.938,78	1.947,40
	II	1.818,40	1.830,54

	I	1.705,49	1.720,69
C	V	1.500,28	1.520,38
	IV	1.407,12	1.429,14
	III	1.319,75	1.343,38
	II	1.237,81	1.262,77
	I	1.160,95	1.186,99
B	V	1.021,26	1.048,80
	IV	957,85	985,87
	III	898,37	926,71
	II	842,59	871,10
	I	790,27	818,82
A	V	695,18	723,50
	IV	652,02	680,08
	III	611,53	639,27
	II	573,56	600,91
	I	537,95	564,85

d) Valor da GEATA para os cargos de nível auxiliar, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEATA EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	720,00	720,00
	II	461,61	473,01
	I	295,95	310,74

” (NR)